



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2023

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS faz saber a quem possa interessar o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 84333.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 84335.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 85230.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta poderá ser enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência, em caso de solicitação.

Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 85291.

Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. Candidato(a) requer recontagem da nota da prova objetiva. Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), tendo em vista o item 6.13.5. do edital, o qual menciona que serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato. Portanto é o caso de indeferimento do recurso.

Curitibanos (SC), 07 de dezembro de 2023.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal